

**LEI N° 1.191/2011**  
**De 18 de maio de 2011**

**Autoriza a abertura de Crédito Especial,  
altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o  
Plano Plurianual e dá outras providencias.**

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Piranguinho autorizado a abrir crédito especial até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para atender as despesas a serem classificada na seguinte dotação:

02.10.01.08.244.0125.2109 – Doação de materiais de Construção para carentes  
33.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita..... R\$ 30.000,00

**Art. 2º** - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

02.10.01.08.244.0125.2088 – Manutenção das Atividades Fundo Municipal de Assist.Social  
31.90.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.....R\$ 10.000,00  
02.05.02.17.512.0611.3027 – Construção e Ampliação na Rede de Captação de Água Pluviais  
4.4.90.51.03 – Obras e Instalações de Natureza Industrial.....R\$ 20.000,00

**Art. 3º** - Fica incluída no Art.19 inciso I da Lei 1.168/2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2011.

**Art.4º** - Fica incluído no PPA 2010/2013 de 21 de dezembro de 2009, no anexo dos Objetivos/Programas/Metas, aprovado pela Lei 1.032/2006, a meta abaixo:

TIPO	AÇÃO	META	META	META	META
	PRODUTO	2010	2011	2012	2013
A	Doação de materiais para Construção para carentes	0,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranguinho, 18 de maio de 2011.

**Adoniran Martins Reno**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo José Inácio Rodrigues**  
**Secretário de Governo**

